

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANA MARIA DA ROCHA DIAS**, pessoa física, Ana Maria da Rocha Dias, brasileira, maior, odontóloga, residente e domiciliada na Rua Pedro Amaral Silva, nº 25, Centro, na cidade de Piripá, Bahia.

**Objeto:** Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) Campo Frio, na Zona Rural do Município. **Valor Global:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), divididos em 4,5 (quatro e meio) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 023/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ANA MARIA DA ROCHA DIAS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Agosto de 2017.

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) Campo Frio, na Zona Rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando ANA MARIA DA ROCHA DIAS. **Valor Global:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), divididos em 4,5 (quatro e meio) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Agosto de 2017.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) Campo Frio, na Zona Rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando ANA MARIA DA ROCHA DIAS. **Valor Global:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), divididos em 4,5 (quatro e meio) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Agosto de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** Ana Maria da Rocha Dias.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) Campo Frio, na Zona Rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), divididos em 4,5 (quatro e meio) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 4,5 (quatro e meio) meses.

**Data de Assinatura:** 16 de Agosto de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 023/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JUSSANDRIA RIBEIRO TEIXEIRA**, pessoa física, Jussandria Ribeiro Teixeira, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Senhor do Bonfim, nº 02, Vila Elisa, na cidade de Presidente Jânio Quadros, Bahia. **Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como Psicóloga do Núcleo de Atenção a Saúde da Família - NASF II, atuando nas Unidades de Saúde da Família Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela. **Valor Global:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 4,5 (quatro e meio) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 024/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **JUSSANDRIA RIBEIRO TEIXEIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 18 de Agosto de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como Psicóloga do Núcleo de Atenção a Saúde da Família - NASF II, atuando nas Unidades de Saúde da Família Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **JUSSANDRIA RIBEIRO TEIXEIRA**. **Valor Global:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 4,5 (quatro e meio) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 18 de Agosto de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como Psicóloga do Núcleo de Atenção a Saúde da Família - NASF II, atuando nas Unidades de Saúde da Família Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **JUSSANDRIA RIBEIRO TEIXEIRA**. **Valor Global:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 4,5 (quatro e meio) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 18 de Agosto de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** Jussandria Ribeiro Teixeira.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como Psicóloga do Núcleo de Atenção a Saúde da Família - NASF II, atuando nas Unidades de Saúde da Família Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela.

**Valor do contrato:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 4,5 (quatro e meio) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 4,5 (quatro e meio) meses.

**Data de Assinatura:** 21 de Agosto de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 024/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE**, pessoa física, brasileiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 102, GIN Industrial, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Waldemar. **Valor Global:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 023/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Agosto de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Waldemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE**. **Valor Global:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Agosto de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Waldemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE**. **Valor Global:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Agosto de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA*

### RESUMO DE CONTRATO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** Leonardo de Novais Ataíde.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

**Valor do contrato:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 05 (cinco) meses.

**Data de Assinatura:** 02 de Agosto de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 023/2017.